



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 018/2024		2. Data: 01/08/2024	
3. Área Demandante PERDÕES/MG		4. Processo N.º 21445.002212/2024-58	5. CNPJ 26.461.699/0200-25
		6. Inscrição Estadual 499.745013.17-50	
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social CALMED GESTAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
8. Endereço RUA DO CONTORNO 215-DONA ODETE		9. CEP 37200-000	10. (DDD) Telefone (35)3826-2057
11. Município/Cidade LAVRAS		12. UF MG	13. CNPJ/CPF 24.166.215/0001-45
		14. Inscrição Estadual 002703973.00- 65	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:			
MATERIAIS/SERVIÇOS			
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.
			19. Valor em R\$ Unitário Total
1	SERVIÇO EM BALANÇAS SEMI ANALÍTICA DA UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB EM PERDÕES/MG.	SERVIÇO	3 62,32 186,96
2	TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	SERVIÇO	1 62,00 62,00
			20. Total Geral (R\$) = 248,96
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB BR 381, KM 665, FERNÃO DIAS PERDÕES/MG., CEP: 37260-000 CNPJ 26.461.699/0200-25 / IE 499.745013.17-50			
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016.			
CONDIÇÕES			
22. Local de Entrega BR 381, KM 665, FERNÃO DIAS, PERDÕES/MG, CEP: 37260-000. TELEFONE: (35) 3864-7204.			
23. Prazo de Entrega 10 DIAS	24. Garantia 90 DIAS	25. Condições de Pagamento 10 DIAS	26. Frete (X) CIF () FOB
27. Número: 2024NE000055			
28. Data: 31/07/2024			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados reditórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencionou o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 02/08/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT**, Superintendente Regional - Conab, em 02/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36820920** e o código CRC **7585E2B8**.

Referência: Processo nº: 21445.002212/2024-58

SEI: nº: 36820920

24166215/0001-45

DANIEL MAGALHA BELATO

012567.056-75

RUA DO CONTORNO, N.º 215

DONA ODETE / CEP 37200-000

LAVRAS - MG